



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 29 de abril de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 14h30min.

8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

25 **Ausência justificada:** Não houve

27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz e Eng. de Produção Metalúrgica e Seg. do  
28 Trabalho André Pinheiro. -----

30 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa e Cláudia Henriqueta Gabriel. -----

32 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
33 constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, procedeu à  
34 abertura da sessão. -----

36 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

37 A súmula da reunião ordinária nº 366 de 08/04/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram os  
38 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes  
39 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues,  
40 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes  
41 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo  
42 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

44 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: -----**

45 **Correspondências Recebidas e Emitidas:** Não houve. -----

46 -----  
47 **ITEM IV – Comunicados: -----**

48 O coordenador concedeu a palavra ao Gerente de Apoio aos Colegiados 2, André Luiz de Campos  
49 Pinheiro, que informou sobre os ressarcimentos da última reunião e procedimentos de devolução  
50 e entrega de processos. -----

51 **Coordenador Ricardo de Gouveia:** apresentou o processo C-177/2021, com consulta do  
52 Engenheiro Químico Carlos Alberio Ciotti sobre responsabilidade técnica em rótulo de frascos de  
53 álcool em gel. O Conselheiro Miguel comentou sobre o assunto e foi deliberado o envio do  
54 processo ao Conselheiro para análise e parecer. -----

55 -----  
56 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

57 **V.I - Relações de Interrupção de Registro:** Não houve. -----

58 -----  
59 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500375 -----**

60 **Destaques:** Não houve. -----

61 **Decisão:** Referendar a relação de atribuição profissional nº A500375. Votaram os (as)  
62 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
63 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
64 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís  
65 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior  
66 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

67 -----  
68 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500312. -----**

69 **Destaques:** Não houve. -----

70 **Decisão:** Referendar a relação de Responsabilidade Técnica nº A500314. Votaram os (as)  
71 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
72 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine  
73 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel  
74 Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia,  
75 com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----

76 -----  
77 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----**

78 **Destaques:** Não houve. -----

79 Os processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros  
80 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís  
81 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales  
82 Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos  
83 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo  
84 de Gouveia. -----

85 -----  
86 **Ordem 01: A-592/2020 Interessado:** Fernando Costa de Medeiros -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

87 **Decisão:** 1) pelo indeferimento do cancelamento de ARTs 28027230200799702 e  
88 2827230200800025; 2) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de  
89 medidas administrativas necessárias, da Geobrasil Soluções Ambientais e Laboratoriais Ltda,  
90 quanto ao registro no Conselho e ARTs dos profissionais de seus quadros técnicos. -----  
91 -----

92 **Ordem 02:** C-420/2020 C1 **Interessado:** Flávio Luiz Gil -----

93 **Decisão:** Pelo indeferimento do solicitado pelo interessado, quanto as atividades inerentes à  
94 Engenharia Química no que se refere ao tratamento de água e instalações de tratamento de água  
95 industrial e de rejeitos industriais, seus serviços afins e correlatos, conforme disposto no artigo  
96 17 da Resolução CONFEA 218/73. -----  
97 -----

98 **Ordem 03:** C-1482/2019 **Interessado:** Faculdade de Americana -----

99 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos  
100 egressos do ano letivo de 2020 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Americana, o  
101 registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos  
102 Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de  
103 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea  
104 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da  
105 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----  
106 -----

107 **Ordem 04:** C-49/2021 ORIG E V2 **Interessado:** Universidade Presbiteriana Mackenzie -----

108 **Decisão:** 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivos de 2017, dos cursos de  
109 Engenharia de Materiais – Materiais Poliméricos e de Engenharia de Materiais – Materiais  
110 Metálicos da Universidade Presbiteriana Mackenzie, concedendo o registro aos egressos com o  
111 título de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e  
112 com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de  
113 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de  
114 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº  
115 241, de 31 de julho de 1976; 2) pela fixação das atribuições aos egressos do anos letivos de  
116 2018 a 2020/1º Semestre, do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Presbiteriana  
117 Mackenzie, concedendo o registro aos egressos com o título de "Engenheiro(a) de Materiais"  
118 (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo  
119 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades  
120 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das  
121 competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976. ----  
122 -----

123 **Ordem 05:** C-325/2018 V3 **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS  
124 BAIXADA SANTISTA -----

125 **Decisão:** por referendar a extensão de atribuições pela Unidade de origem aos egressos de 2020  
126 a 2021 do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal de São Paulo – Campus  
127 Baixada Santista, na área de atuação da Engenharia modalidade Química, concedendo aos  
128 egressos as atividades e atribuições relacionadas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 1966,  
129 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

130 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 16 da Resolução Confea nº 218, de  
131 1973, de transporte e industrialização de petróleo, e pelo encaminhamento do processo à CAGE  
132 para análise do referendo das atribuições pertinentes à modalidade Geologia e Minas. -----  
133 -----

134 **Ordem 06:** F-35213/2004 **Interessado:** Flagian Importação e Exportação Ltda -----

135 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a  
136 interessada diligenciada para verificar as atividades desenvolvidas e situação do seu quadro técnico.  
137 -----

138 **Ordem 07:** F-211/1974 V2 **Interessado:** GCP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
139 QUIMICOS LTDA – nome atual da Grace Brasil Ltda. -----

140 **Decisão:** pela autuação da interessada, em processo próprio, por infração à alínea “e” artigo 6º  
141 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.-----  
142 -----

143 **Ordem 08:** F-4092/2012 **Interessado:** Axis Brasil Indústria e Comércio Eireli -----

144 **Decisão:** 1) por deferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a  
145 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução  
146 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação  
147 de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----  
148 -----

149 **Ordem 09:** PR-847/2019 **Interessado:** ADRIANO HENRIQUE COSMO DA SILVA -----

150 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
151 -----

152 **Ordem 10:** PR-27/2021 **Interessado:** Roberta dos Santos Celestino -----

153 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----  
154 -----

155 **Ordem 11:** PR-285/2020 **Interessado:** Flavia Aparecida Zanin Chagas -----

156 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho, devendo a  
157 DHL Logistics Brazil Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao  
158 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. -----  
159 -----

160 **Ordem 12:** PR-111/2021 **Interessado:** Marcelo Furtado do Nascimento -----

161 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
162 -----

163 **Ordem 13:** PR-139/2021 **Interessado:** Bruno Ritcher -----

164 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----  
165 -----

166 **Ordem 14:** PR-44/2021 **Interessado:** Marco Antonio Alves de Andrade -----

167 **Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestrado em Ciência  
168 e Engenharia de Materiais, pela Universidade Federal de São Carlos, sem extensão de  
169 atribuições.-----  
170 -----

171 **Ordem 15:** PR-118/2021 **Interessado:** RUBENS TADEU CAMPOS SOUSA -----

172 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

173 Gestão da Produção – Área de Conhecimento Engenharia de Produção, pela Faculdade de  
174 Engenharia Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – campus de  
175 Guaratinguetá, sem extensão de atribuições. -----

176 -----  
177 **Ordem 16:** PR-133/2021 **Interessado:** JESSICA CRISTINA DE AS -----

178 **Decisão:** pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Especialização -  
179 Modalidade Extensão Universitária em Engenharia de Processos Químicos pela Universidade  
180 Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----

181 -----  
182 **Ordem 17:** SF-932/2021 **Interessado:** Unigres Cerâmica Ltda -----

183 **Decisão:** 1) pela autuação, pela fiscalização, da empresa por infração à alínea “e” do artigo 6º da  
184 Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica  
185 especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem a participação efetiva e autoria  
186 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da  
187 Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio e pela fiscalização, da  
188 empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de  
189 Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem  
190 registro neste Conselho. -----

191 -----  
192 **Ordem 18:** SF-792/2021 **Interessado:** Lidiane Fernandes Bueno -----

193 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
194 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
195 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Pirelli Pneus Ltda; 3) a Pirelli Pneus Ltda  
196 deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei  
197 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação  
198 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do  
199 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

200 -----  
201 **Ordem 19:** SF-1154/2019 **Interessado:** Borrachas Novo Mundo Indústria e Comércio Ltda -----

202 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 919/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei  
203 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a  
204 interessada também por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em  
205 processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de fabricação de artefatos  
206 de espuma de borracha sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da  
207 Engenharia modalidade Química. -----

208 -----  
209 **Ordem 20:** SF-4537/2020 **Interessado:** Auricelia Ribeiro Moraes -----

210 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 1777/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei  
211 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve apurar  
212 se a interessada desenvolve atividades de fabricação de queijos, iogurte, doces e polpas sem  
213 acompanhamento por profissional legalmente habilitado no Crea-SP e verificar sua regularidade,  
214 sob pena de autuação também por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de  
215 1966, em processo próprio; 3) a fiscalização deve atuar os profissionais que se responsabilizam



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

216 pelas atividades de produção técnica especializada industrial, pelo exercício ilegal da Engenharia,  
217 com infração à alínea "a" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
218 -----

219 **Ordem 21:** SF-4714/2020 **Interessado:** Raizen Paraguaçu Ltda -----

220 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 1972/2020, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei  
221 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
222 -----

223 **Ordem 22:** SF-630/2020 **Interessado:** Porto Sinalização Eireli -----

224 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 321/2020, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da  
225 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) a fiscalização deve  
226 apurar as atividades desenvolvidas pelo Eng. Civ. Claudio da Silva junto à Porto Sinalização Eireli,  
227 e caso desenvolva atividades estranhas a suas atribuições, deve ser autuado, em processo  
228 próprio, por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
229 -----

230 **VIII – Apresentação de proposta extra pauta:** Não houve. -----  
231 -----

232 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião  
233 às quatorze horas e trinta minutos. Nada mais.

234  
235  
236 Eng. Quim. Ricardo de Gouveia  
237 CREA-SP nº 0682545355  
238 Coordenador da Câmara de Engenharia Química  
239

240 Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA			
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			